

## ATA DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Por-Dex/895 de 31.10.2014

**LICITAÇÃO:** 003/2014

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a Contratação dos serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias e Societárias e de Auditoria do Relatório do Controle Patrimonial - RCP, conforme os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência, anexo V do Edital.

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (06.01.2015), às nove horas, no auditório das Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, nesta cidade, iniciou-se a sessão pública referente à Licitação em epígrafe. Iniciados os trabalhos, constatou-se que as licitantes MACIEL AUDITORES S/S - EPP e PEGASUS AUDITORES ASSOCIADOS S/S - EPP encaminharam os envelopes, tempestivamente, via Correios. Abertos os envelopes da fase de habilitação e analisados os documentos das licitantes, a CPL constatou que ambas as empresas atendem às solicitações editalícias, restando habilitadas ao certame. Visando dar maior celeridade ao processo e considerando a manifestação expressa das licitantes em desistir do prazo de recurso (enviados via e-mail), na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93, foi dado continuidade ao certame. Às 11h50min (Onze horas e cinquenta minutos) a sessão foi suspensa para almoço dos membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando marcado para retorno e reabertura da sessão às 13h30 (Treze horas e trinta minutos). Reaberta a sessão,

foram abertos os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, onde foi constatado que o menor preço apresentado foi de R\$ 9.999,00 (Nove mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais) para o item "a", determinando como licitante vencedora a empresa MACIEL AUDITORES S/S - EPP e de R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para o item "b", sendo vencedora a licitante MACIEL AUDITORES S/S - EPP. De acordo com os trâmites legais, a CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, Inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Assinam a presente ata os membros da CPL. Encerra-se a sessão às quatorze horas e quinze minutos.

Mateus Scherer

Presidente

Marlon Augusto Allebrandt

Membro